



NOTA TÉCNICA GRT 06/2018

Análise da Tabela de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados da Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora - Cesama

**Gerência de Regulação Tarifária (GRT)
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE)**

Abril de 2018

1. Introdução

Além do abastecimento de água e esgotamento sanitário, a Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – Cesama oferece outros serviços à população que podem ser cobrados de quem os solicita. A cobrança por estes serviços é feita de forma separada e não incorporada às tarifas de água e esgoto. Por isso, são referidos como “não tarifados”. São exemplos desses serviços: análises laboratoriais de qualidade de água, aferição de hidrômetro, abastecimento com caminhão-pipa, ligação do imóvel às redes do prestador e mudança de padrão e ramal solicitado pelo usuário.

É importante esclarecer que o registro contábil dos custos associados à prestação desses serviços não é separado dos demais custos do prestador, de modo que esses custos já são contemplados nas tarifas de água e de esgoto pagas por todos os usuários. Por isso, as receitas arrecadadas pela Cesama com a cobrança pelos serviços não tarifados são tratadas como “Outras Receitas”, assim como os valores referentes a multas cobradas dos usuários e receitas financeiras de aplicações bancárias, dentre outros. Na construção das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a serem autorizadas pela Arsaie, o valor dessas Outras Receitas é deduzido do total necessário para cobrir os custos da prestação dos serviços de água e esgoto pelo prestador, o que reduz as tarifas que os usuários pagarão. Quanto maior o montante de Outras Receitas, menor a necessidade de receitas tarifárias. Matematicamente, tem-se:

$$RR = RT + OR$$

Ou

$$RT = RR - OR,$$

Onde:

RR = Receita Requerida para a prestação dos serviços de água e de esgotamento sanitário;

RT = Receita Tarifária, resultante do faturamento dos usuários de água e esgoto;

OR = Outras Receitas auferidas pela Cesama de outras fontes ou pela prestação de outros serviços que não os de água e esgoto, incluindo-se os serviços que estão sendo homologados neste processo.

Assim, se é estabelecida gratuidade para algum serviço, como, por exemplo, para as ligações de esgoto residenciais, não significa que não há custo envolvido na prestação desse serviço, mas que o valor a ele associado será “rateado” entre todos os usuários, em vez de ser pago individualmente por quem o solicitou. Nesses casos, para além da análise dos custos, tem-se em vista a modicidade de preços para o usuário dos serviços, de modo que os preços não sejam impeditivos do usufruto dos serviços essenciais de água e de esgotamento sanitário.

Para garantir a legalidade da cobrança pelos serviços não tarifados, evitar abusos de preços e estabelecer prazos adequados, a Arsaie-MG é responsável pela homologação da tabela de serviços não tarifados oferecidos pelos prestadores regulados.

A Resolução Arsaie-MG 040/2013¹ dispõe que:

¹Todas as Notas Técnicas e Resoluções da Arsaie citadas neste documento estão disponíveis no sítio eletrônico <www.arsaie.mg.gov.br>.

Art. 104 O prestador poderá cobrar, desde que requeridos ou previstos no art. 117 desta Resolução, os valores compreendidos nas “Tabelas de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados”, homologadas pela ARSAE-MG.

§ 1º Caso o prestador disponha de serviço de religação de urgência, caracterizada pelo prazo máximo de 4 (quatro) horas entre o pedido e sua efetivação, este deverá:

I – informar ao usuário o valor a ser cobrado e os prazos vigentes para as religações normais e as de urgência; e

II – prestar o serviço a qualquer usuário nas localidades onde o procedimento for adotado.

§ 2º Se a religação de urgência não ocorrer no prazo previsto no § 1º, o serviço não poderá ser cobrado.

§ 3º A efetivação da cobrança por realização de qualquer serviço, exceto religação de urgência, obrigará o prestador a disponibilizá-lo em toda a sua área de concessão.

§ 4º O prestador deverá manter, por período mínimo de 12 (doze) meses, o registro do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução do serviço, exceto de emissão de segunda via da fatura.

§ 5º A emissão de segunda via de fatura por sítio eletrônico não poderá ser cobrada do usuário.

§ 6º O prestador disponibilizará as “Tabelas de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados”, homologadas pela ARSAE-MG, nas unidades de atendimento presencial e em seu sítio eletrônico.

Esta Nota Técnica trata da homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados da Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora - Cesama, para o período de junho/2018 a maio/2019.

2. Valores e prazos dos serviços não tarifados

A Cesama tem os preços e prazos de seus serviços não tarifados homologados pela Arsaie desde 2014, quando foi publicada a Resolução Arsaie-MG 57, de 09 de outubro daquele ano, com alterações e ajustes aprovados em 2016 e 2017.

Em 23 de março de 2018, via ofício, o prestador solicitou a homologação da nova tabela. Na solicitação, a Cesama requer o reajuste dos preços dos serviços não tarifados tendo como referência a inflação acumulada do período compreendido entre março de 2017 e fevereiro de 2018, último mês, até aquele momento, com índice disponibilizado pelo IBGE. Neste período, a inflação acumulada pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) foi de 2,84%.

Cabe constatar que os prazos para as realizações dos serviços discriminados nas tabelas permanecem os mesmos, bem como o rol dos serviços oferecidos, com exceção da inclusão do serviço de Vistoria Técnica de Abastecimento. Na solicitação, a Cesama relata que essa inclusão visa atender uma demanda dos usuários, visto que o serviço consiste na detecção de vazamentos internos ocultos em domicílios. Junto ao pleito, o prestador apresenta um estudo com as métricas utilizadas na definição do preço desse serviço. O preço proposto para a prestação do serviço foi de R\$ 46,57, construído com base no custo estimado para o serviço, incluindo despesas com mão de obra, materiais/equipamentos e o custo de deslocamento. A Arsaie analisou

o documento e considerou adequados os critérios utilizados e, portanto, coerente o valor proposto pela Cesama.

Vale notar que não houve tempo hábil entre a solicitação e a análise para que o reajuste ocorresse até 1º de abril, como em 2016 e 2017. Com isso, a Arsaie optou por utilizar o IPCA dos últimos 13 meses de dados oficiais, ou seja, o período de maio/2017 a maio/2018, o que resultou em um percentual de 3,16%. Com isso, para a próxima atualização, deve-se utilizar a janela do índice iniciando-se em junho de 2018 – na hipótese de tudo mais ser constante.

O documento aprovado pela Agência apresenta os termos da prestação dos serviços não tarifados ofertados pelo prestador, os valores cobrados e os prazos de execução. Os prazos estabelecidos foram os indicados pela Cesama, os quais se mostraram de acordo com o praticado por outros prestadores.

As tabelas homologadas completas, com a descrição de cada serviço, seu preço e prazo de atendimento à solicitação, estão no anexo I desta Nota Técnica.

3. Conclusão

Por meio do Ofício nº 032/2018 – DP / CESAMA, de 23 de março de 2018, a Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – Cesama, enviou à Arsaie pedido de homologação dos preços e prazos de seus serviços não tarifados.

Considerando a razoabilidade do reajuste dos preços, a relevância da inclusão do Serviço de Vistoria Técnica de Abastecimento aos usuários e por não ter constatado mudanças nos demais parâmetros, a Arsaie aprova a nova tabela de serviços não tarifados da Cesama.

A resolução de homologação será publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais e estará disponível no sítio eletrônico da Agência e do prestador regulado. Os novos preços e prazos dos serviços não tarifados prestados pela Cesama passarão a valer a partir de 1º de junho de 2018.

Danton Caldeira Ottoni
Masp 669.734-6

Paula Monteiro de Almeida
Masp 1.367.918-8

De acordo:

Raphael Castanheira Brandão
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
Masp 1.288.895-4

**ANEXO I - Tabela de preços e prazos de serviços não tarifados – Cesama
 (junho/2018 a maio/2019)**

SERVIÇOS DE LIGAÇÃO

LIGAÇÕES SOCIAIS - Rede na rua pavimento asfalto / pedra / intertravado			
SERVIÇO	Ø	VALOR (R\$)	PRAZOS
Ligação de água	1/2"	453,50	07 dias úteis
Ligação de esgoto	100 mm	GRATUITO	07 dias úteis

LIGAÇÕES - Rede na rua pavimento asfalto / pedra / intertravado			
SERVIÇO	Ø	VALOR (R\$)	PRAZOS
Ligação de água	1/2"	755,84	07 dias úteis
	3/4"	758,59	
	1"	975,87	
2 ligações numa vala	1/2"	913,40	07 dias úteis
3 ligações numa vala	1/2"	1.070,96	
4 ligações numa vala	1/2"	1.228,52	
5 ligações numa vala	1/2"	1.386,08	
Ligação de esgoto - Categoria Residencial	-	GRATUITO	07 dias úteis
Ligação de esgoto - Outras categorias	100 mm	702,94	07 dias úteis
	150 mm	765,87	

LIGAÇÕES SOCIAIS - Rede na rua pavimento terra			
SERVIÇO	Ø	VALOR (R\$)	PRAZOS
Ligação de água	1/2"	251,25	07 dias úteis
Ligação de esgoto	100 mm	GRATUITO	07 dias úteis

LIGAÇÕES - Rede na rua pavimento terra			
SERVIÇO	Ø	VALOR (R\$)	PRAZOS
Ligação de água	1/2"	418,74	07 dias úteis
	3/4"	421,50	
	1"	638,77	
2 ligações numa vala	1/2"	576,31	07 dias úteis
3 ligações numa vala	1/2"	733,87	
4 ligações numa vala	1/2"	891,43	
5 ligações numa vala	1/2"	1.048,99	
Ligação de esgoto - Categoria Residencial	-	GRATUITO	07 dias úteis
Ligação de esgoto - Outras categorias	100 mm	332,12	07 dias úteis
	150 mm	395,05	

LIGAÇÕES SOCIAIS - Rede no passeio			
SERVIÇO	Ø	VALOR (R\$)	PRAZOS
Ligação de água	1/2"	171,70	07 dias úteis
Ligação de esgoto	100 mm	GRATUITO	07 dias úteis

LIGAÇÕES - Rede no passeio			
SERVIÇO	Ø	VALOR (R\$)	PRAZOS
Ligação de água	1/2"	286,16	07 dias úteis
	3/4"	288,33	
	1"	499,67	
2 ligações numa vala	1/2"	437,06	07 dias úteis
3 ligações numa vala	1/2"	587,97	
4 ligações numa vala	1/2"	738,87	
5 ligações numa vala	1/2"	889,77	
Ligação de esgoto - Categoria Residencial	-	GRATUITO	07 dias úteis
Ligação de esgoto - Outras categorias	100 mm	170,23	07 dias úteis
	150 mm	213,88	

Observações:

- Ø: Diâmetro
- Considerar pavimento asfáltico para rede na rua
- Considerar passeio de pedra portuguesa para rede no passeio
- Para mais de uma ligação por vala considerar o valor de 1 ligação + os acréscimos de valores para as montagens e instalações de padrão adicionais

PROJETOS

ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO EM LOTEAMENTOS				
Nº DE LOTES	PREÇOS (R\$)			PRAZOS
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
01 a 25 lotes	756,42	756,42	1.512,84	15 dias
26 a 50 lotes	1.218,46	1.218,46	2.436,92	20 dias
51 a 100 lotes	1.449,59	1.449,59	2.899,17	20 dias
101 a 500 lotes	1.449,59 + 6,60 por lote excedente a 100	1.449,59 + 6,60 por lote excedente a 100	2.899,18 + 13,20 por lote excedente a 100	40 dias
501 a 2000 lotes	4.092,37 + 2,31 por lote excedente a 500	4.092,37 + 2,31 por lote excedente a 500	8.184,74 + 4,62 por lote excedente a 500	50 dias
Acima de 2000 lotes	7.559,25 + 1,16 por lote excedente a 2000	7.559,25 + 1,16 por lote excedente a 2000	15.118,51 + 2,32 por lote excedente a 2000	60 dias

ANÁLISE DE ALTERAÇÕES EM PROJETOS APROVADOS DE ÁGUA E ESGOTO EM LOTEAMENTOS				
Nº DE LOTES	PREÇOS (R\$)			PRAZOS
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
01 a 100 lotes	1.449,59	1.449,59	2.899,17	20 dias
101 a 2000 lotes	1.449,59 + 2,59 por lote excedente a 100	1.449,59 + 2,59 por lote excedente a 100	2.899,18 + 5,18 por lote excedente a 100	40 dias
Acima de 2000 lotes	6.403,63 + 1,73 por lote excedente a 2000	6.403,63 + 1,73 por lote excedente a 2000	12.807,25 + 3,46 por lote excedente a 2000	50 dias

OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇO	Ø	VALOR (R\$)	PRAZOS
Extensão de rede para atendimento de ligação em zona urbana até 25 m - Art. 55 - Resolução ARSAE nº 40/2013	-	Gratuito	Até 90 dias
Substituição de registro	1/2"	69,03	24 horas
	3/4"	88,03	
	1"	89,68	
Substituição de hidrômetro	1/2"	121,49	24 horas
	3/4"	129,42	
	1"	262,20	
Substituição de caixa padrão	1/2"	68,88	07 dias úteis
	3/4"	70,90	
	1"	72,95	
Mudança de padrão sem hidrômetro	1/2"	92,20	07 dias úteis
	3/4"	112,67	
	1"	129,61	
Mudança de padrão com hidrômetro	1/2"	158,12	07 dias úteis
	3/4"	186,15	
	1"	332,79	
Mudança de padrão e ramal (rede na rua asfalto)	1/2"	689,91	07 dias úteis
	3/4"	685,11	
	1"	772,69	
Mudança de padrão e ramal (rede na rua terra)	1/2"	352,82	07 dias úteis
	3/4"	348,02	
	1"	435,59	
Mudança de padrão e ramal (rede no passeio)	1/2"	220,23	07 dias úteis
	3/4"	214,85	
	1"	296,49	
Aferição de hidrômetro a cada 3 anos	un.	Gratuito (art. 36 da Res. Arsae 40/2013)	20 dias úteis
Aferição de hidrômetro avulsa	un.	140,17	20 dias úteis
Vistoria técnica de abastecimento	un.	46,57	03 dias úteis
Corte da ligação de água na rua	un.	181,65	7 dias úteis
Corte da ligação de água no passeio	un.	168,15	7 dias úteis
Corte da ligação de esgoto	un.	37,86	7 dias úteis
Desligamento a pedido	un.	174,91	48 horas
Religação comercial	un.	18,53	48 horas
Religação técnica	un.	181,65	48 horas
Descarte de efluente doméstico em ETE	m³	67,65	7 dias úteis
Segunda via de conta (balcão)	un.	2,33	Imediato
Declaração de "Nada Consta"	un.	Gratuito	Imediato
Certidão (balcão)	un.	6,46	15 dias
Visita técnica complementar	un.	50,91	7 dias úteis
Atestado de viabilidade técnica	un.	3.791,67	60 dias
Fornecimento de água para caminhão pipa particular	10 m³	64,29	Imediato
Fornecimento de água através de caminhão pipa Cesama	10 m³	289,38	Sob disponibilidade

Observações:

- Ø: Diâmetro
- un.: unidade
- Será elaborado orçamento específico para os serviços não constantes nesta tabela.

SERVIÇOS LABORATORIAIS

Taxa de Coleta - R\$ 16,20

Quando o requerente solicitar mais de 01 (um) ponto a coletar, sendo na mesma localidade, deverá ser cobrada apenas 01 (uma) taxa de coleta

DETERMINAÇÕES MICROBIOLÓGICAS

Cód.	Parâmetros	Valor (R\$)	Método	Prazos
39	Colimetria (Método Presença/Ausência)	43,23	Qualitativo – POP-MB-02	10 dias úteis
40	Colimetria (Método Subtrato Cromogênico)	64,84	Quantitativo – POP-MB-03	
41	Contagem de Bactérias Heterotróficas	28,10	Quantitativo – POP-MB-01	
42	Microcistina	280,99	Quantitativo (<i>kit</i> ELISA) – POP-MB-07	
55	Saxitoxinas	324,22	Quantitativo (<i>kit</i> ELISA) – POP-MB-16	
43	Cianobactérias / Fitoplâncton	162,11	Qualitativo – POP-MB-14	
43	Cianobactérias / Fitoplâncton	162,11	Quantitativo – POP-MB-14	

DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS

Cód.	Parâmetros	Valor (R\$)	Método	Prazos
1	pH	12,97	Potenciométrico POP-FQ-01	10 dias úteis
2	Cor	10,81	Colorimétrico POP-FQ-17	
3	Turbidez	12,97	Nefelométrico POP-FQ-16	
4	Cloro Residual Livre	10,81	Colorimétrico POP-FQ-15	
5	Ferro	23,78	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-41	
6	Alumínio	32,42	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-42	
7	Manganês	23,78	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-43	
8	Flúor	23,78	Espectrofotométrico POP-FQ-18	
9	Alcalinidade	15,13	Titulométrico POP-FQ-23	
10	Manganês	24,86	Absorção Atômica POP-FQ-19	
11	Alumínio	32,42	Absorção Atômica POP-FQ-19	
12	Cloretos	19,45	Titulométrico POP-FQ-20	
13	Dureza Total	16,21	Titulométrico POP-FQ-22	
14	Oxigênio Consumido	19,45	Titulométrico POP-FQ-21	
15	Oxigênio Dissolvido	16,21	Óxi-redução POP-FQ-10	
16	Condutividade	16,21	Condutométrico POP-FQ-01	
17	DBO	43,23	Respirométrico POP-FQ-02	
18	DQO	48,63	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-47	
19	Fósforo Total	34,58	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-40	
20	Surfactante Aniônico	34,58	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-45	
21	Nitrogênio Total	37,83	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-39	
22	Nitrogênio Amoniacal	32,42	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-36	
23	Sólidos Sedimentáveis	16,21	Sedimentação POP-FQ-12	
24	Sólidos Suspensos Totais	21,61	Gravimétrico POP-FQ-13	
25	Sólidos Dissolvidos Totais	21,61	Gravimétrico POP-FQ-51	

DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS				
Cód.	Parâmetros	Valor (R\$)	Método	Prazos
26	Óleos e Graxas	45,39	Extração (líquido-líquido) POP-FQ-49	10 dias úteis
27	Cianeto	37,83	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-50	
28	Sódio	27,02	Absorção Atômica POP-FQ-19	
29	Nitrito	23,78	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-46	
30	Nitrato	23,78	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-37	
31	Níquel	37,83	Absorção Atômica POP-FQ-19	
32	Cádmio	34,58	Absorção Atômica POP-FQ-19	
33	Chumbo	37,83	Absorção Atômica POP-FQ-19	
34	Zinco	27,02	Absorção Atômica POP-FQ-19	
35	Bário	25,94	Absorção Atômica POP-FQ-19	
36	Sulfato	21,61	Espectrofotométrico (<i>kit</i>) POP-FQ-44	
37	Cobre	27,02	Absorção Atômica POP-FQ-19	
38	Cromo Total	27,02	Absorção Atômica POP-FQ-19	
44	Temperatura	8,65	POP-FQ-14	
46	Cálcio	27,02	Absorção Atômica POP-FQ-19	
47	Potássio	27,02	Absorção Atômica POP-FQ-19	
48	Ferro	27,02	Absorção Atômica POP-FQ-19	
49	Fósforo	34,58	Espectrofotométrico POP-FQ-14	
50	Surfactante Aniônico	34,58	Espectrofotométrico POP-FQ-05	
51	Nitrogênio Amoniacal	32,42	Eletrodo íon seletivo POP-FQ-06	
52	Óleos e Graxas	32,42	Gravimétrico POP-FQ-09	
53	Nitrato	23,78	Espectrofotométrico POP-FQ-08	
54	DQO	37,83	Espectrofotométrico POP-FQ-03	

PACOTE DE PARÂMETROS PARA FINS DE POTABILIDADE - R\$ 140,50				
Cód.	Parâmetros		Método	Prazos
1	pH		Potenciométrico POP-FQ-01	10 dias úteis
2	Cor		Colorimétrico POP-FQ-17	
3	Turbidez		Nefelométrico POP-FQ-16	
4	Cloro Residual Livre		Colorimétrico POP-FQ-15	
40	Colimetria (Método Subtrato Cromogênico)		Quantitativo – POP-MB-03	
41	Contagem de Bactérias Heterotróficas		Quantitativo – POP-MB-01	